

Ata da Sessão Extraordinária do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de Pernambuco

Data: 22 de março de 2000. Local: Auditório da Seccional

Presenças: Presidente Aluísio José de Vasconcelos Xavier, Vice-Presidente Ademar Rigueira Neto, Secretária-Geral Ivânia Maria de Barros Melo dos Anjos Dias, Secretário-Geral Adjunto Eduardo Romero Marques de Carvalho, Tesoureiro Hermes Bezerra de Brito e Conselheiros Anastácia de Alcântara Brito, Antonio Henrique Cavalcanti Wanderley, Fernanda Caldas Menezes, Francisco Gomes da Silva Neto, Geraldo Gomes da Silva, Glória Maria Pontual de Moraes Oliveira, Hélio Gurgel Cavalcanti, Hélio Mariano da Silva Júnior, João Jerônimo Rêgo das Neves, João Pinheiro Lins, José Duarte Aguiar, Jurandir Ferreira de Moraes, Laura Cândida Dubourcq de Barros, Maria Inah Moury Fernandes, Melba Meireles Martins, Nadeje de Souza Domingues, Paulo Azevedo da Silva, Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho, Ricardo Iazaby Lubambo, Taciano Domingues da Silva, Ubirajara Emanuel Tavares de Melo, Wagner Tenório Fontes e Waldomiro Santos Evangelista. Justificaram sua ausências, nos termos do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, os Conselheiros Carlos Antonio Alves Monteiro de Araújo, Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque e Silva e Manoel Cavalcanti de Albuquerque Sá Netto. Estando a Mesa composta pelos Diretores presentes, o Sr. Presidente, convidou para também compô-la o Membro Honorário Vitalício, atualmente licenciado, Jorge da Costa Pinto Neves de quorum. acordo de e, verificando a existência assinaturas no Livro de Presença, declarou aberta a sessão às 18:15hs (dezoito horas e quinze minutos), informando ao Conselho do deferimento da petição do Conselheiro Francisco Gomes da Silva Neto onde, na qualidade de Conselheiro e genitor de vestibulando do curso de Direito da Universidade Salgado de Oliveira, solicitava inversão de pauta, para que o Processo nº 934/00-Prot., constante do item 18 da Ordem do Dia, fosse o primeiro a ser apreciado. A seguir, o Sr. Presidente anunciou o julgamento do Processo nº 934/00-Prot., da Salgado de Oliveira - UNIVERSO, referente à instalação do Curso de Direito na cidade do Recife, passando a palavra ao Conselheiro Relator Ricardo Iazaby Lubambo, que proferiu seu voto



no sentido de que "o curso apresenta condições satisfatórias de funcionamento e está de acordo com os critérios constantes da Portaria Ministerial nº 1886/94, bem como aqueles definidos na Instrução Normativa nº 02/97, da Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB", opinando, ao final, pela manifestação favorável do Conselho Seccional "ao pedido de extensão do curso jurídico da UNIVERSO, na cidade de Recife/PE." Após a leitura do voto do Relator, pediu a palavra o Conselheiro Taciano Domingues da Silva perguntando ao Conselheiro Relator sobre o atendimento pela Requerente às exigências do artigo 1°, da Instrução Normativa nº 01 da Comissão de Ensino Jurídico da OAB, que dispõe sobre os critérios para as manifestações nos pedidos de autorização de cursos jurídicos, que deverão ser comprovados pela instituição interessada. Ao que respondeu negativamente o Sr. Conselheiro Relator. Diante do que, o Conselheiro Taciano Domingues da Silva apresentou seu voto oral pela manifestação desfavorável do Conselho Seccional à criação do Curso de Direito no Recife da Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO, ficando de apresentar seu voto escrito oportuna e tempestivamente. Em seguida, usou da palavra o Conselheiro Jurandir Ferreira de Moraes, que fez a leitura de seu voto (vista), concluindo pela manifestação desfavorável à criação do referido Curso de Direito, havendo, no entanto, modificado seu voto retirando suas propostas preliminares referentes sobrestamento do processo. Além dos Conselheiros mencionados, usaram da palavra os Conselheiros Eduardo Romero Marques de Carvalho, Francisco Gomes da Silva Neto, Hélio Mariano da Silva Júnior e Ubirajara Emanuel Tavares de Melo. Colocado o assunto em votação, decidiu o Conselho, por maioria, acompanhando o voto divergente do Conselheiro Taciano Domingues da Silva, e contra os votos dos Conselheiro Relator Ricardo Iazaby Lubambo, Francisco Gomes da Silva Neto, Geraldo Gomes da Silva, Paulo Azevedo da Silva e Ubirajara Emanuel Tavares de Melo, manifestar-se desfavoravelmente à criação do Curso de Direito da Universidade Salgado de Oliveira na cidade do Recife. Em prosseguimento, o Sr. Presidente trouxe ao conhecimento do Conselho o teor da Resolução Administrativa TRT nº 03/00, onde o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, acolhendo requerimento formulado pela AMATRA VI, estabeleceu que as vagas existentes em decorrência da aposentadoria do Juiz Clóvis Correia de Oliveira Andrade Filho, oriundo da categoria dos advogados e do falecimento da Juíza Maria Thereza Lafayette de Andrade Bitú, egressa do Ministério Público do Trabalho seriam preenchidas por juízes de



carreira. Colocado o assunto em votação, decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a impetração de Mandado de Segurança Coletivo contra a referida Resolução Administrativa. Após o que, pediu a palavra o Conselheiro Paulo Azevedo da Silva, que apresentou sua proposta de consignação em ata e envio de oficio de profundo pesar ao Conselheiro Manoel Cavalcanti de Albuquerque Sá Netto, pelo falecimento de sua Em seguida, o Sr. Presidente genitora. Aprovado, à unanimidade. colocou em apreciação os processos da Ordem do Dia, sendo proferidas as decisões seguintes: 01) Recurso interposto contra decisão do Tribunal de Ética e Disciplina nos autos do Processo nº 021/92-TED. Recorrente: Amarli Batista dos Santos. Recorrido: Juízo da 2ª Vara do Trabalho do Recife. Relator: Conselheiro Taciano Domingues da Silva. Pediu vista o Conselheiro Waldomiro Santos Evangelista. 02) Recurso interposto contra decisão do Tribunal de Ética e Disciplina nos autos do Processo nº 263/95-TED. Recorrente: Raimundo Walmir da Costa. Recorrida: Irene Maria de Souza. Relator: Conselheiro Manoel Cavalcanti Albuquerque Sá Netto. Vista: Conselheiro Paulo Azevedo da Silva. Decidiu o Conselho, por maioria, acompanhando o voto do Relator, e contra os votos de vista e dos Conselheiros Hermes Bezerra de Brito, Anastácia de Alcântara Brito, Antonio Henrique Cavalcanti Wanderley (que modificou seu voto), Francisco Gomes da Silva Neto, Hélio Mariano da Silva Júnior, José Duarte Aguiar, Melba Meireles Martins e Nadeje de Souza Domingues, conhecer o recurso, negando-lhe, entretanto, provimento para manter a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina, que aplicou a pena de Censura ao Recorrente. Dado o adiantado da hora, o Sr. Presidente, agradecendo a presença dos Conselheiros, declarou encerrada a sessão, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai devidamente assinada.

ALUÍSIO JOSÉ DE VASCONCELOS XAVIER Presidente

IVÂNIA MARIA DE BARROS MELO DOS ANJOS DIAS Secretária-Geral